

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.XXXXXX/2026-XX

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de certificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2 (marca WILK II B2-W1100, nº de série 1023 /2026), dos manômetros, da sala de manipulação de quimioterápicos e das salas adjacentes destinadas à desinfecção, paramentação e despamentação, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. A presente contratação justifica-se com base nas informações a seguir apresentadas.

3. Descrição da necessidade

O Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), no contexto da implantação do Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia, identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para certificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, dos manômetros, da sala de manipulação de quimioterápicos e das áreas adjacentes de apoio.

A demanda decorre da necessidade de assegurar condições seguras para a manipulação de medicamentos quimioterápicos, atividade que exige controle ambiental rigoroso e equipamentos devidamente certificados, visando à proteção de pacientes, profissionais e do ambiente hospitalar.

A Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2 é essencial para essa atividade, em razão da toxicidade dos medicamentos manipulados. As certificações periódicas garantem o desempenho adequado do equipamento, enquanto a qualificação das áreas e a validação dos manômetros asseguram o controle de parâmetros críticos como fluxo de ar, pressão diferencial e contenção de partículas.

As exigências técnicas são estabelecidas por normas como a ABNT NBR 17095:2023, a ABNT NBR ISO 14644-3:2009, a ABNT NBR 7256:2022, além das RDC ANVISA nº 220/2004 e nº 67/2007, que regulam as boas práticas para serviços de terapia antineoplásica e manipulação de medicamentos.

Os serviços demandam mão de obra especializada e instrumentos calibrados, não disponíveis no âmbito do HABE, o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação é indispensável para viabilizar o início seguro das atividades do Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia, assegurando conformidade sanitária e operacional desde sua implantação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística Farmacêutica do Hospital de Aeronáutica de Belém – HABE	Ten QOCon Farm Marcos Azevedo dos Santos, Chefe do Setor

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, dispõe acerca da documentação relativa à qualificação técnica que poderá ser exigida, de forma a garantir que a futura contratada possua capacidade técnica para execução dos serviços, sem impor exigências excessivas que restrinjam a competitividade da contratação.
- Para ser considerada habilitada, a empresa deverá comprovar aptidão para desempenho das atividades objeto da contratação mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente certificação de cabines de segurança biológica e capelas de exaustão pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo admitido o somatório de atestados.
- Não serão aceitos atestados referentes exclusivamente à certificação de equipamentos de fluxo unidirecional (laminar) ou sistemas de ar condicionado, considerando que tais serviços possuem menor complexidade e não demonstram capacidade técnica suficiente para execução de certificações em Cabines de Segurança Biológica e ambientes críticos destinados à manipulação de medicamentos antineoplásicos.
- Os atestados apresentados deverão estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos atestados, ou, alternativamente, de Certidão de Acervo Operacional (CAO), nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023.
- A empresa deverá apresentar profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA ou CRQ, detentor de acervo técnico compatível com os serviços objeto da contratação, especialmente engenheiro mecânico com experiência em certificação de cabines de segurança biológica, equipamentos de fluxo unidirecional ou áreas limpas classificadas, conforme previsto na RDC ANVISA nº 189/2003.
- A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa poderá ocorrer mediante apresentação de cópia da CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional indicado.
- Os profissionais indicados deverão participar diretamente da execução dos serviços, sendo admitida substituição apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.
- A empresa deverá comprovar registro e regularidade, no exercício vigente, junto ao CREA ou CRQ, tanto da pessoa jurídica quanto de seus responsáveis técnicos, compatíveis com as atividades objeto da contratação.
- Após a assinatura do contrato, a contratada deverá providenciar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente junto ao CREA/CRQ, entregando cópia à fiscalização do contrato.
- A contratada deverá possuir aparelhamento técnico adequado e disponível para execução dos serviços de certificação e validação, incluindo instrumentos de medição devidamente calibrados, com certificados válidos emitidos em nome da empresa e dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses.
- Os serviços deverão contemplar a certificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, dos manômetros, da sala de manipulação de quimioterápicos e das áreas adjacentes destinadas à desinfecção, paramentação e desparamentação.
- A contratação deverá contemplar a avaliação e validação ambiental das áreas críticas de manipulação de quimioterápicos, incluindo testes de pressão diferencial, contagem de partículas, integridade dos filtros HEPA, renovação e qualidade do ar, de forma a garantir a conformidade sanitária e a segurança dos processos de manipulação.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 17095:2023, NBR ISO 14644-3: 2009 e ABNT NBR 7256:2022, além das RDC nº 220/2004 e nº 67/2007 da ANVISA.
- A contratação deverá contemplar a certificação semestral da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, bem como a certificação anual da sala de manipulação de quimioterápicos, das salas adjacentes e dos manômetros, conforme periodicidade prevista nas normas técnicas aplicáveis.
- Após a execução dos serviços, a contratada deverá emitir certificados, relatórios técnicos e laudos contendo os ensaios realizados, resultados obtidos e evidências da conformidade dos equipamentos e ambientes avaliados.
- Os serviços deverão ser executados nas dependências do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), localizado na Passagem Ana Deusa nº 108, Bairro Curió-Utinga, CEP 66610-290, Belém – PA, em horário previamente acordado com a Administração, de forma a não comprometer as atividades assistenciais da Organização Militar de Saúde.
- Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo deslocamento, mão de obra, transporte de equipamentos, emissão de certificados, tributos e demais custos necessários, serão de responsabilidade da contratada.
- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

Trata o presente documento das justificativas para realização da pesquisa de mercado destinada à instrução do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para execução dos serviços de certificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, certificação periódica dos manômetros, bem como qualificação da sala de manipulação de quimioterápicos e das salas adjacentes do Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE).

A pesquisa de preços observou as disposições constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente quanto aos parâmetros para obtenção do preço estimado da contratação.

Em razão da especificidade técnica do objeto, da limitada disponibilidade de empresas especializadas na execução dos serviços pretendidos e da dificuldade de obtenção de referências compatíveis em bases públicas de pesquisa de preços, a Administração realizou a pesquisa de mercado com fundamento no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores especializados.

Para tanto, foram realizadas pesquisas diretamente com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação encaminhada por e-mail, sendo obtidos orçamentos válidos e compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência, todos emitidos em período inferior a 06 (seis) meses da instrução processual.

As propostas recebidas contemplaram os serviços de certificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, certificação dos manômetros, qualificação da sala de manipulação de quimioterápicos, qualificação das salas adjacentes e realização dos ensaios ambientais necessários à emissão dos respectivos certificados e relatórios técnicos.

A seleção dos fornecedores consultados considerou a atuação no ramo compatível com o objeto da contratação, a capacidade técnica para execução dos serviços especializados, a experiência na realização de certificação e qualificação de ambientes controlados e a disponibilidade operacional para atendimento da demanda da Administração.

A metodologia adotada para definição do preço estimado consistiu na média dos valores obtidos nas propostas válidas apresentadas pelos fornecedores consultados, buscando refletir os preços praticados no mercado especializado e assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Verificou-se, após análise das propostas recebidas, que os valores apresentados se mostraram compatíveis com os praticados no mercado especializado, não sendo identificados preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que pudessem comprometer a adequada estimativa da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, estando apta a subsidiar a definição do preço estimado da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para certificação, qualificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, dos manômetros, da sala de manipulação de quimioterápicos e das salas adjacentes do Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), visando assegurar condições adequadas de segurança, controle ambiental e conformidade sanitária para as atividades de terapia antineoplásica.

A necessidade decorre da exigência de garantir o adequado funcionamento de ambientes e equipamentos utilizados na manipulação de medicamentos quimioterápicos, os quais demandam controle ambiental rigoroso e verificação periódica de desempenho. A solução contempla a realização de ensaios, testes e medições necessários à certificação da cabine (incluindo filtros HEPA, fluxo de ar e contenção), à qualificação das áreas classificadas (pressão diferencial, partículas e renovação do ar) e à validação dos manômetros.

A execução dos serviços assegura a conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente as RDC ANVISA nº 220/2004 e nº 67/2007, além das ABNT NBR 17095:2023, ABNT NBR ISO 14644-3:2009 e ABNT NBR 7256:2022, sendo indispensável para garantir a segurança operacional, prevenir riscos de contaminação e viabilizar o início regular das atividades do Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia.

Ressalta-se que os serviços exigem mão de obra especializada e instrumentos calibrados, não disponíveis no âmbito do HABE, o que inviabiliza sua execução interna e justifica a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a solução adotada visa assegurar a segurança operacional, a conformidade sanitária e a continuidade da assistência à saúde, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e proteção à saúde.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas necessidades operacionais do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), considerando a implantação e o funcionamento do novo Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia, bem como as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis aos ambientes e equipamentos destinados à manipulação de medicamentos quimioterápicos.

A metodologia adotada considerou a natureza dos serviços de certificação, qualificação e validação, a periodicidade recomendada nas normas técnicas e nas regulamentações sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere à manutenção das condições de segurança e conformidade dos ambientes classificados.

Dessa forma, foram estimadas 02 (duas) certificações anuais da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, considerando a necessidade de requalificação periódica do equipamento; 01 (uma) certificação anual da sala de manipulação de quimioterápicos e das salas adjacentes; e a validação anual dos 02 (dois) manômetros, além dos ensaios ambientais necessários ao monitoramento das condições operacionais do ambiente classificado.

Os quantitativos definidos buscam assegurar a continuidade e a segurança das atividades do Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as exigências técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.063,01

O custo estimado da contratação é de **R\$ 43.063,01 (Quarenta e três mil e sessenta e três reais e um centavo)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação, referente à prestação de serviços de certificação, qualificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, dos manômetros, da sala de manipulação de quimioterápicos e das salas adjacentes do Centro de Quimioterapia do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), não comporta parcelamento, devendo ser executado de forma integrada por empresa única especializada.

A indivisibilidade decorre da natureza técnica do objeto, uma vez que os serviços estão diretamente inter-relacionados e dependem de padronização metodológica, responsabilidade técnica unificada e emissão consolidada de relatórios e certificados, de modo a garantir a rastreabilidade, a coerência dos resultados e a validade das certificações exigidas pelas normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos de validação e certificação, além de aumentar riscos de incompatibilidade técnica entre metodologias, prejuízo à integração dos resultados e eventual fragmentação da responsabilidade técnica, o que não se mostra adequado ao controle de ambientes classificados e equipamentos críticos.

Dessa forma, a contratação de forma única assegura maior eficiência operacional, confiabilidade dos resultados e segurança sanitária, além de evitar perda de escala e aumento de custos administrativos e operacionais.

Assim, conclui-se que a execução não é tecnicamente e economicamente viável por parcelamento, sendo mais adequada a contratação integrada do conjunto dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de certificação, qualificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, dos manômetros, da sala de manipulação de quimioterápicos e das áreas adjacentes mostra-se imprescindível para a implantação e o funcionamento seguro do novo Centro de Quimioterapia do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), podendo a ausência desses serviços comprometer diretamente o início das atividades assistenciais relacionadas à terapia antineoplásica, bem como a segurança dos profissionais, pacientes e do ambiente hospitalar.

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como essenciais e de natureza continuada, tendo em vista a necessidade de certificações, validações e requalificações periódicas dos ambientes classificados e equipamentos utilizados na manipulação de medicamentos quimioterápicos, em conformidade com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis. Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes institucionais voltadas à segurança assistencial, ao controle de qualidade e à adequada operacionalização do novo Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia do HABE.

A presente contratação também está compatível com o planejamento institucional e com as ações destinadas à estruturação e funcionamento do serviço de quimioterapia da unidade, observando-se as exigências previstas nas RDC nº 220/2004 e nº 67/2007 da ANVISA, bem como nas normas técnicas ABNT NBR 17095:2023, ABNT NBR ISO 14644-3:2009 e ABNT NBR 7256:2022.

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme previsão orçamentária e planejamento administrativo da instituição, visando ao atendimento das demandas do HABE, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse da Administração.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de certificação, qualificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, dos manômetros, da sala de manipulação de quimioterápicos e das áreas adjacentes foi estruturada com o objetivo de alcançar os seguintes benefícios:

- Assegurar condições adequadas de segurança, funcionamento e controle ambiental no novo Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), em conformidade com os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis à manipulação de medicamentos antineoplásicos;
- Garantir a segurança dos profissionais, pacientes e do ambiente hospitalar, reduzindo riscos ocupacionais, contaminações ambientais e exposição a substâncias potencialmente tóxicas, carcinogênicas e mutagênicas;
- Assegurar o adequado desempenho da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2 e das áreas classificadas, especialmente quanto à integridade dos filtros HEPA, fluxo de ar, contenção de partículas, pressão diferencial e qualidade do ar;
- Garantir o atendimento às exigências previstas nas RDC nº 220/2004 e nº 67/2007 da ANVISA, bem como às normas técnicas ABNT NBR 17095:2023, ABNT NBR ISO 14644-3:2009 e ABNT NBR 7256:2022, evitando inconformidades sanitárias e riscos regulatórios;
- Viabilizar o início e a continuidade das atividades assistenciais do novo Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia do HABE, assegurando condições técnicas adequadas para a manipulação segura de medicamentos quimioterápicos;
- Promover maior confiabilidade operacional dos ambientes e equipamentos utilizados na manipulação de quimioterápicos, por meio da realização periódica de ensaios, medições, qualificações e validações técnicas;
- Reduzir riscos de falhas operacionais, contaminações cruzadas e interrupções das atividades assistenciais, contribuindo para a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema FUNSA;
- Possibilitar o cumprimento das exigências técnicas e sanitárias mediante contratação de empresa especializada, dotada de mão de obra qualificada, instrumentos calibrados e ferramental técnico específico.

14. Providências a serem Adotadas

A Administração tomou todas as providências para recebimento do serviço com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de certificação, qualificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, dos manômetros e das áreas classificadas do Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia, identificam-se os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

- **Geração de resíduos contaminados:** a execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes de filtros, materiais utilizados nos ensaios e produtos potencialmente contaminados. Como medida mitigadora, deverá ser observada a correta segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005;
- **Risco de contaminação ambiental e ocupacional:** a manipulação inadequada de filtros HEPA e materiais contaminados poderá ocasionar riscos à saúde e ao meio ambiente. Como medida mitigadora, a contratada deverá adotar protocolos de biossegurança, realizar a descontaminação dos filtros antes do descarte, quando aplicável, e fornecer os EPIs necessários à execução dos serviços;
- **Consumo de recursos naturais e geração de resíduos perigosos:** a execução dos serviços poderá demandar utilização de água, energia elétrica e materiais potencialmente contaminados, devendo a contratada adotar práticas de uso racional dos recursos naturais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável;
- **Sustentabilidade ambiental:** a contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis, atóxicos ou biodegradáveis, bem como a redução da geração de resíduos, priorização de meios eletrônicos e observância às diretrizes de logística reversa previstas na Lei nº 12.305/2010.

15.2. ALINHAMENTO AO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)

15.2.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) desta unidade, em conformidade com a Lei nº 12.305 /2010, o Decreto nº 10.936/2022 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;

15.2.2. A contratação observará critérios de sustentabilidade relacionados ao uso racional de recursos naturais, redução da geração de resíduos e destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados durante a execução dos serviços;

15.2.3. A contratação contribuirá para o cumprimento das metas institucionais relacionadas à sustentabilidade ambiental e ao gerenciamento adequado de resíduos no âmbito do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), sem prejuízo à segurança e qualidade dos serviços assistenciais prestados.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, controle ambiental, conformidade sanitária e funcionamento regular do Centro de Manipulação e Infusão de Quimioterapia do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), por meio da certificação, qualificação e validação da Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2, dos manômetros, da sala de manipulação de quimioterápicos e das áreas adjacentes, bem como a disponibilidade orçamentária e as justificativas técnicas apresentadas neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS AZEVEDO DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 13:27:02.

PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA

Agente de contratação

EDINEA SILVA RODRIGUES

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6. ETP_53_2026
Data/Hora de Criação:	09/06/2026 18:21:11
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	531d39d94e45d9ab028e4aee9d319e0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCOS AZEVEDO DOS SANTOS no dia 23/07/2026 às 13:56:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA no dia 23/07/2026 às 13:57:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial OSEAS MIRANDA FERNANDES JUNIOR no dia 23/07/2026 às 13:58:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSILENE SILVA DOS SANTOS no dia 24/07/2026 às 10:38:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA no dia 27/07/2026 às 09:44:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med NADIA COSTA DE MIRANDA no dia 27/07/2026 às 12:04:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO